

Lei nº 72

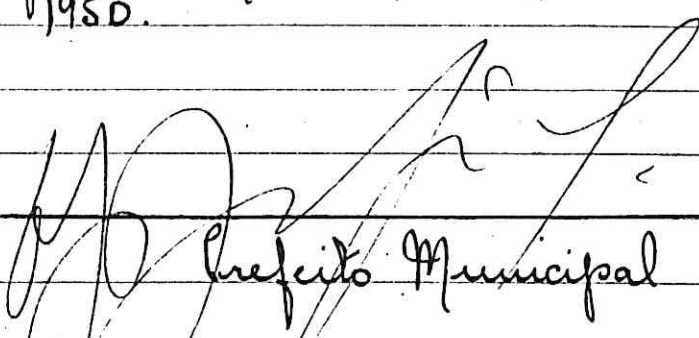
Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes, decretou e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito es-
pecial de Cr\$ 6.124,20 (seis mil cento e vinte e qua-
tro cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer ao pa-
gamento de despesas com a adaptação das salas
em que funciona a Biblioteca Pública "Dionísio
Azevedo".

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
26 de outubro de 1950.


Prefeito Municipal
Secretário